



Indicação n.º **/2024**

Canela, 01 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que a Fiscalização da Prefeitura recolha os produtos de comércio ambulante no entorno da Igreja pois é ilegal.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido atende o interesse público.

Jerônimo Terra Rolim
Líder de Bancada e Vereador do PDT

